



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 288/2022(SSA)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNÍCIPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos(DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21 , PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME -**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 189/2022, Processo Administrativo n.º 7908/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual n.º 039/0169927, com sede à Rua Henrique Schwing, n.º 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Maritania Filipeto Folador, portadora do CPF n.º 636.437.740-87 e CI n.º 7039672964 SSP/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.26 14:21:23 -03'00'

MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:6364377408
3643774087
Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO FOLADOR:6364377408
Dados: 2022.10.26 16:21:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 7908/2022, Pregão Eletrônico n.º 189/2022, realizado em 05/10/2022, conforme segue em anexo:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
CNPJ n.º 20.918.668/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG (TIPO ACTOS)	COMPRIMIDO	1500	R\$ 2,050	3.075,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.075,00					

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME** - com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:6
3643774087

Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO FOLADOR:6364377408
Dados: 2022.10.26 16:22:03 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
st=50914 REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.26 14:21:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores(a) Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte: 1600.61; 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:6364
3774087

Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2022.10.26 16:22:49 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.26 14:22:05 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.*****

SONIA REGINA
PEREIRA

ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ot=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.26 14:22:25 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:636437740
87

Assinado de forma digital
por MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2022.10.26 16:23:30
-03'00'

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO N.º 33593/22

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 17793-0, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 (oito) de novembro de 2022 às 10h45, no endereço acima citado.

Petrópolis, 18 de outubro de 2022.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO N.º 33609/22

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sr. JOÃO BATISTA MENDES FRAGOSO JUNIOR, matrícula 21912-6, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 (oito) de novembro de 2022 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 18 de outubro de 2022.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1109/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2022, livro D-40, fls. 13/21. Processo Administrativo n.º 41387/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O objeto é a prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O prazo é de 12 meses. O valor total estimado é de R\$ 10.000,00. O Programa de trabalho n.º 10.01.04.131.2001.3390.39.00, Fonte 1.500.99, Nota de Empenho n.º 1805/22, do Gabinete do Prefeito. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1146/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2022, livro F-93, fls. 151/158. Processo Administrativo n.º 35434/2022. Transcrição de Acordo de Cooperação que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, Objeto: Acordo de Cooperação para a utilização, pela UERJ, das dependências e equipamentos do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, sem implicar transferência de recursos entre as partes, para a oferta de oficinas nas áreas de educação física, lazer, arte, cultura e educação criativa, para a população de PETRÓPOLIS e regiões adjacentes. A vigência do presente acordo será de 29/07/2022 a

31/01/2024. Não há transferência de recursos entre as partes, tratando-se de acesso, posse direta e uso gratuito de espaço do Município de Petrópolis pela UERJ. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1161/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2022

Processo n.º 7908/2022 – Pregão Eletrônico n.º 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.602.657/0001-97. Valor Estimado: R\$ 20.340,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
17	Prometazina 50 mg, Amp 02 ml,AMP.....6000.....		3,39		20.340,00

cloridrato de

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1163/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2022

Processo n.º 7908/2022 – Pregão Eletrônico n.º 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 3.075,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5Pioglitazone, cloridrato 15 mg (tipo actos).....COM.....1500.....		2,050		3.075,00

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET (CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL, ALMOÇO, JANTAR E CONGÊNERES), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 113.377,55 DATA/HORA/LOCAL: 18/11/2022 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/11/2022, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 25 de outubro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2022, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CONFORME DEMANDA A SER DEFINIDA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.683.077,87. DATA/HORA/LOCAL: 11/11/2022 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/10/2022, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8202/8195, nos dias 3.683.077,87/úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 27 de outubro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 33388/2022 – CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA CARONEL VEIGA, PRÓXIMO AO N.º 222 – QUITANDINHA.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado GABRIEL ROCHA PEZENTE para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 16115/2022.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 01/07/2022, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 16115/2022, compreendendo a – EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA VIA PÚBLICA, RUA SALVADOR DA COSTA ALVES – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

GABRIEL ROCHA PEZENTE

Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, que a partir de 29/08/2022, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 16115/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA, RUA SALVADOR DA COSTA ALVES – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

GABRIEL ROCHA PEZENTE

Engenheiro Civil

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 13/09/2022, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 25791/2022, compreendendo a RE-